



MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.584/PMC/2025

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS PREVISTAS NOS ANEXOS I e II DA LEI N. 2.157/PMC/2007, MODIFICADA PELAS LEIS 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.940/PMC/2012, 3.145/PMC/2013, 3.277/PMC/2014, 3.348/PMC/2014, 3.465/PMC/2015, 3.560/PMC/2016, 3.798/PMC/2017, 3.905/PMC/2017, 4.223/PMC/2019, 4.786/PMC/2021, 5.033/PMC/2022 E 5.241/PMC/2023; ALTERA A LEI 5.203/PMC/2023, ALTERADA PELA LEI 5.521/PMC/2025; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados e atualizados por esta Lei os valores previstos no Anexo I, Tabela I e no Anexo II, Tabela I, da Lei 2.157/PMC/2007, modificada pelas Leis 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.940/PMC/2012, 3.145/PMC/2013, 3.277/PMC/2014, 3.348/PMC/2014, 3.465/PMC/2015, 3.560/PMC/2016, 3.798/PMC/2017, 3.905/PMC/2017, 4.223/PMC/2019, 4.786/PMC/2021, 5.033/PMC/2022 e 5.241/PMC/2023.

Art. 2º Altera-se a redação do caput do artigo 2º da Lei 5.203/PMC/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituída, inicialmente, um cargo de Superintendente da Assessoria Policial, de livre nomeação e exoneração, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que, perceberá verba de representação, no valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais).

Art. 3º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora – Geral do Município
OAB/RO 6486



MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

TABELA I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
a) Gabinete da Presidência		
01 Chefe de Gabinete	II	1.311,41
02 Diretor de Divisão	IV	722,96
03 Chefe de Seção	VI	405,38
b) Procuradoria Jurídica		
01 Procurador Geral	I	3.459,47
01 Assessor de Procurador	II	1.311,41
c) Diretoria de Comunicação		
01 Diretor de Diretoria	II	1.311,41
01 Diretor de Divisão	IV	722,96
d) Controladoria Geral		
01 Controlador Geral	II	1.311,41
e) Diretoria Legislativa		
01 Diretor de Diretoria	II	1.311,41
f) Diretoria de Comissões		
01 Diretor de Diretoria	II	1.311,41
g) Diretoria Financeira/Administrativa		
01 Diretor de Diretoria	II	1.311,41
03 Diretor de Divisão	IV	722,96
h) Diretoria de Informática		
01 Diretor de Diretoria	II	1.311,41
01 Diretor de Divisão	IV	722,96
i) Órgão de Apoio Legislativo		
13 Assessor Especial Parlamentar	III	773,40
12 Assessor Parlamentar de Gabinete	V	618,34
25 Assessor Auxiliar de Gabinete	VI	405,38
j) Diretoria de Compras e Contratos		
01 Diretor de Diretoria	II	1.311,41



MUNICÍPIO DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

TABELA I

VERBADE REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Procurador Geral	I	11.243,27
Chefe de Gabinete	II	5.659,25
Assessor de Procurador	II	5.659,25
Diretor de Diretoria	II	5.659,25
Controlador Geral	II	5.659,25
Assessor Especial Parlamentar	III	2.482,95
Diretor de Divisão	IV	2.454,70
Assessor Parlamentar de Gabinete	V	1.875,35
Assessor Auxiliar de Gabinete	VI	1.319,63
Chefe de Sessão	VI	1.319,63



Assinado por: ADAILTON ANTUNES FERREIRA 13/06/2025 14:10:12
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA



13/06/2025 14:12:38